



EDITAL DE CULTURA - PROCULT-01/2017 - BOLSAS DE EXTENSÃO

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura torna pública a abertura das inscrições destinadas a selecionar programas e projetos de extensão universitária para o **Programa de Incentivo às Atividades Culturais (ProCult)** - Bolsas de Extensão ano de 2017 (Edital nº 01/2017).

1. Preâmbulo

O ProCult 2017 é um instrumento que abrange programas e projetos de extensão universitária, com ênfase nas atividades artísticas e culturais, em suas mais diversas manifestações, visando ao fortalecimento da institucionalização de uma política cultural de extensão na UNIFESP, nessa perspectiva. Pretende-se dar visibilidade a ações que já vêm sendo desenvolvidas pela comunidade acadêmica no âmbito cultural.

Assim, o Procult 2017 busca:

- 1.1. Apoiar programas e projetos de extensão que contribuam para a implementação de ações nas áreas culturais e linguagens como Artes Cênicas; Artes Plásticas, Artes Gráficas e congêneres; Audiovisual; Cultura Popular; Dança; Fotografia; Literatura; Música e Patrimônio Cultural, impulsionando a formação de sujeitos para a promoção e o acesso aos bens culturais.
- 1.2. Estimular o desenvolvimento das iniciativas de extensão na área cultural que promovam a visão crítica dos estudantes por meio do contato direto com realidades concretas e o diálogo entre os saberes acadêmicos e populares.

2. Objetivos

2.1. Objetivo Geral

Incentivar os estudantes de graduação da UNIFESP a participar das atividades de extensão universitária na área artístico-cultural.

2.2. Objetivos Específicos

- Apoiar, através da concessão de Bolsas de extensão, o desenvolvimento de Programas ou Projetos (vinculados ou não a Programas), que deverão estar de acordo com a Política Nacional de Extensão, com a Política de Extensão da Universidade e com a consolidação de uma política cultural na Universidade;
- Estimular a participação dos estudantes da UNIFESP em ações de extensão, com vistas a proporcionar oportunidades para que sejam protagonistas de sua própria formação;
- Fomentar o contato com as manifestações artísticas e promover a interação entre comunidade e universidade (de forma contínua e aprofundada) e oferecer condições para a comunidade atuar no espaço da universidade.
- Contribuir para a consolidação de uma política cultural na UNIFESP, divulgando o saber científico vinculado às manifestações artísticas e fomentando ações interdisciplinares e integradas de ensino, pesquisa e extensão.

3. PROPONENTES





- 3.1. Poderão ser proponentes Coordenadores de Programas e Projetos Sociais de Extensão Universitária da Universidade Federal de São Paulo/UNIFESP, cujas ações foram aprovadas pela respectiva Câmara de Extensão, cadastradas no SIEX/UNIFESP e homologadas na PROEC até a data de abertura do respectivo Edital.
- 3.2. Um mesmo coordenador poderá encaminhar no máximo 3 (três) ações já existentes para concorrer ao Processo de Seleção de Bolsa. Caso seja ultrapassado esse limite, serão consideradas as três primeiras ações protocolizadas.

4. BOLSAS

- 4.1. Serão concedidas bolsas no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para cada estudante, referente a uma jornada de 12 horas de atividades semanais;
- 4.2. As Bolsas terão duração de 06 meses (julho/2017 a dezembro/2017);
- 4.3. O número de bolsas está sujeito ao quantitativo destinado ao Programa de Bolsa de Extensão/2017, em função do recurso orçamentário-financeiro obtido pela Universidade para o ano de 2017.

5. APRESENTAÇÃO DE PROGRAMAS/PROJETOS

- Programas/Projetos deverão estar adequados ao conceito de extensão universitária do Plano Nacional de Extensão e ao formato definido no guia do coordenador de Programas e Projetos Sociais (http://www.unifesp.br/reitoria/proex/acoes/programas-e-projetos-sociais/guia-docoordenador).
- 5.1 PROGRAMA conjunto articulado de Projetos e outras atividades de extensão (cursos, eventos e prestação de serviços) de caráter orgânico-institucional, com diretrizes e objetivos comuns, desenvolvidos a médio e longo prazo,
- 5.2 PROJETOS ações processuais contínuas, de caráter orgânico-institucional, que visam alcançar determinados objetivos a curto e médio prazo, podendo ser vinculados ou não a Programas.
- 5.3 ATIVIDADES ARTÍSTICO-CULTURAIS ações de ensino-aprendizagem que, por meio de diferentes linguagens em plurais manifestações, promovam a criação e difusão de produtos artísticos e culturais que veiculem o respeito à dignidade; a aceitação da diversidade sócio-cultural, a superação da intolerância e dos mais diversos tipos de preconceitos.

6. DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

a) As inscrições on-line das propostas no presente Edital serão deferidas pelas Câmaras de Extensão e homologadas pela coordenaria de Programas e Projetos Sociais da Proec, de acordo com os itens 3 e 5 do presente edital.





- b) As inscrições submetidas a esse Edital de Programa e Projetos **não cadastrados no** SIEX/UNIFESP e/ou não aprovados pelas Câmaras de Extensão e/ou não homologados pela Proec serão indeferidas.
- c) Também serão **indeferidas** as inscrições de Programas e Projetos que estiverem com pendências na entrega de relatórios referentes aos anos anteriores.
- d) Serão **indeferidas** as inscrições de projetos vinculados a Programas se o Programa estiver inscrito no presente Edital. Assim, o proponente deve optar por inscrever o Programa **ou** o Projeto, quando estes estiverem vinculados.
- e) As propostas cujas inscrições forem deferidas serão apreciadas por dois pareceristas ad hoc designados pela PROEC, que avaliarão de maneira independente e pontuarão as notas, de acordo com os seguintes critérios:

Critérios de avaliação	Pontuação
1.Nível de exequibilidade (inclui estrutura, coerência do programa com a proposta apresentada, adequação de recursos humanos, físicos e materiais)	1,0
2.Indicadores de avaliação obrigatórios (indicados no guia do coordenador) e adicionais (específicos da ação)	2,0
3.Articulação com ensino e pesquisa	1,5
4. Contribuição na formação dos estudantes (o quanto o estudante é protagonista no processo e que conhecimentos pode adquirir, especialmente do ponto de vista da interdisciplinaridade)	1,5
5.Potencial para geração de produtos, processos e/ou inovação	2,0
6.Envolvimento da comunidade externa no processo de planejamento e execução das ações do projeto	2,0

As médias dos dois pareceristas serão somadas e divididas por dois para classificação da proposta. Em caso de empate será contemplada a proposta mais antiga.

7. COMPROMISSOS DO COORDENADOR:

- Participar das atividades sugeridas pela Câmara de Extensão e Cultura da Unidade Acadêmica e da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura;
- Encaminhar à Câmara de Extensão e Cultura PROEC e à Coordenadoria de Programas e Projetos Sociais, relatórios semestrais do projeto e programa, com ênfase ao desempenho, aprendizado e construção pel@(s) bolsista(s) ao findar da bolsa.
- Realizar com os Bolsistas o planejamento e a avaliação, acompanhar a realização das atividades pelos bolsistas e a avaliação da comunidade;
- Substituir o Bolsista, no caso do não cumprimento das atividades assumidas ou quando necessário;
- Divulgar e publicar o processo seletivo e os resultados parciais ou finais do programa/ projeto;
- Apresentar resultados parciais ou finais no Congresso Acadêmico da UNIFESP, nas modalidades pôster ou oral;
- Solicitar certificados aos bolsistas, utilizando o modelo de solicitação da home Page de Programas e Projetos Sociais.





8. COMPROMISSOS DO BOLSISTA:

- Participar de atividades sugeridas pelo Coordenador do Programa/ Projeto, pela Câmara de Extensão e Cultura e pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura;
- Comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias do Programa/ Projeto;
- Realizar as atividades propostas;
- Apresentar resultados parciais ou finais no Congresso Acadêmico da UNIFESP, no formato pôster e/ou apresentação oral.
- Divulgar e/ ou publicar os resultados parciais ou finais.

Importante: o não cumprimento dos compromissos acarretará devolução à Instituição da(s) parcelas (s) recebida(s) da Bolsa e impedirá a solicitação de Bolsas no ano consecutivo pelo coordenador.

9. CERTIFICAÇÃO DO BOLSISTA

Ao final do período de concessão da(s) Bolsa(s), o(s) estudante(s) bolsista(s) receberá(ão) certificado de participação, mediante envio à PROEC/ UNIFESP do relatório final e apresentação do trabalho no congresso Acadêmico da UNIFESP (como descrito no item anterior) e formulário de solicitação de certificado preenchido pela coordenação, constando o período de atuação e carga horaria no Programa/Projeto.

10. REGRAS GERAIS E FLUXO

- O período de inscrição será de 16/05/2017 ao dia 26/05/2017.
- Para participar do Processo Seletivo o proponente deverá preencher completamente o formulário de "Inscrição" contendo as informações elencadas no item 8 deste Edital, somente via on-line (Internet), clicando no link "Inscreva-se" abaixo.
- Após o preenchimento do formulário de "Inscrição" (on line) será gerado um protocolo. É importante guardar esse número, pois com ele será possível fazer alterações no formulário apenas durante o período das inscrições.
- Cada coordenador poderá solicitar, por proposta, no máximo 2 (duas) Bolsas.
- Os formulários on line, apreciados pela respectiva Câmara de Extensão, deverão ser disponibilizados para a PROEC até no máximo dia 02/06/2017, impreterivelmente, para avaliação ad Hoc.

INSCREVA-SE





11. Cronograma 2017

10/05/00/	[
12/05/2017	Lançamento e divulgação do edital
16/05/2017	Início das inscrições das propostas on line
26/05/2017	Data limite para recebimento das inscrições on line pela Câmara de Extensão e Cultura
29/05 a 02/06/2017	Apreciação e autorização das propostas (formulários on line) pela Câmara de Extensão e Cultura – envio para Proec
05/06/2017 a 16/06/2017	Avaliação pelos pareceristas ad hoc
19 a 23/06	Classificação das propostas pela Proec
26/06/2017	Divulgação dos resultados
27 e 28/06/2017	Interposição de Recurso
29/06/2017	Divulgação do Resultado Final
Julho/ 2017	Início Bolsa de extensão
Dezembro/2017	Fim da bolsa e entrega do relatório das atividades no período de vigência da bolsa
2018	Apresentação de trabalhos no Congresso Acadêmico UNIFESP (oral/pôster).

Profa. Dra. Raiane Patrícia Severino Assumpção Pró-Reitora de Extensão e Cultura

Profa. Dra. Claudia Fegadolli Coordenadora Acadêmica Programas e Projetos Sociais